



TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Processo nº 013.00149/2019-02

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador Hamilton Sossmeier, CPF nº 360.620.810-34, e TEC SYSTEM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA., com sede na Rua Carlos Alberto Berlitz nº 191, Sapiranga/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.465.738/0001-50, neste ato representada por Sócio Diretor, senhor Daniel Gallio Verona, CPF nº 616.289.050-34, tendo em vista o que consta no processo SEI 013.00149/2019-02 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 821, celebrado em 05 de julho de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços disponibilização de até 37 (trinta e sete) links de internet individuais para os gabinetes parlamentares, na forma, prazos, condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2021 e seus Anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem por objeto o acréscimo quantitativo de 9 (nove) *links* de internet ao contrato acima referido, totalizando a disponibilização de até 46 (quarenta e seis) *links* de internet individuais, com fundamento no art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR

O novo valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 10.120,00 (Dez mil, cento e vinte reais) mensais e R\$ 121.440,00 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais) para o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 3.3.9.0.40.13.00.00.00 – COMUNICAÇÃO DE DADOS, Atividade Legislativa 2003.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 27/02/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 01/03/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gallio Verona, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 01/03/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0511311** e o código CRC **8BB53244**.